



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 05 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 513

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
ERRATA RESOLUÇÃO (Nº 002/2019)	4
PORTARIA (Nº 01/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, Processo Administrativo nº 421/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Xique-Xique/Ba. Sessão de abertura às 09hs00min do dia 17/09/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 05 de setembro de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, Processo Administrativo nº 422/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadros brancos para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Xique-Xique Bahia. Sessão de abertura às 10hs00min do dia 17/09/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 05 de setembro de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

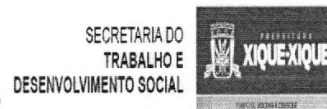
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | RESOLUÇÃO (Nº 002/2019)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xiquexique**

Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique - Xique - BA 47400-000



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ERRATA

ONDE SE LÊ: ...Art.2º & 1º - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Senhora Neuza Clemente da Silva...

LEIA-SE: ...Art.2º & 1º - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Senhor Doutor Guilherme Lapa Araújo Soares, Procurador do Município.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Xique-Xique, 04 de setembro de 2019.

Neuza Clemente da Silva

**Neuza Clemente da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

PORTARIA (Nº 01/2019)



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Xique-Xique**
Rua Virgílio Bessa, 740, Centro, Xique-Xique – BA 47400-000

SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA 001/2019, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nome a ser utilizado na cédula de votação, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, instituída através da Resolução nº 002/2019, para a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Xique-Xique, constituída através da Resolução nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE:**

Art.1º O nome do candidato a ser utilizado na cédula de votação deverá ter, no máximo, 30(trinta) caracteres, incluindo os espaços entre os nomes, podendo ser utilizado o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido, ou nome pelo qual o candidato é conhecido.

Parágrafo único – O nome escolhido não poderá deixar dúvidas quanto à identidade do candidato, não podendo ser ridículo, irreverente, inadequado ou que atende contra o pudor.

Art.2º O deferimento do nome proposto pelo candidato ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral.

Art.3º Não será permitido, na composição do nome a ser inserido na cédula de votação, o uso de expressões ou de siglas pertencentes, ou que remetam a qualquer órgão da administração pública direta, indireta federal, estadual, distrital e municipal.


Art.4º Não serão aceitos nomes que possam ser confundidos com agentes públicos, e políticos, no exercício de mandato eletivo.

Art.5º Na hipótese de dois candidatos escolherem o mesmo nome, poderá ser solicitado provas de que o candidato é conhecido pelo nome que indicou, sendo aprovado o uso para o candidato que seja identificado com o nome, seja pela sua vida política, social ou profissional.

Art.6º A cédula eleitoral conterà a foto do candidato, nas dimensões a seguir estabelecidas:

- I - dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;
- II - profundidade de cor: 24bpp;
- III - cor de fundo uniforme, preferencialmente branca;
- IV - características: frontal (busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor;

Art.7º Fica a Comissão Especial Eleitoral autorizada a decidir sobre casos omissos não previstos nesta Portaria.


Guilherme Lapa Araújo Soares
Presidente da Comissão